



Maceió, 23 de agosto de 2024

Nº 474

Administração Superior

Defensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Subdefensora Pública Geral: Thaís Cruz Moreira Pimenta
Corregedor Geral: Djalma Mascarenhas Alves Neto
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melo

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Fabrício Leão Souto
Presidente - Conselheiro Nato
Thaís Cruz Moreira Pimenta
Subdefensora Geral-Conselheiro Nato
Djalma Mascarenhas Alves Neto
Corregedor Geral – Conselheiro Nato
Conselheira Eleita: Hoana Maria Andrade Tomaz
Conselheiro Eleito: Arthur César Cavalcante Loureiro
Conselheira Eleita: Andréa Carla Tonin
Conselheira Eleita: Lidiane Krsthine Rocha Monteiro
Conselheira Eleita: Suellen Santos Rodrigues de Aguiar

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenador: Wagner de Almeida Pinto
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretor Administrativo e Financeiro:
Paulo Ricardo Silva Lima
Diretor da Escola Superior:
Ryldson Martins Ferreira
Coordenador de Recursos Humanos:
Sérgio Ricardo Silva do Nascimento
Coordenadora Contábil:
Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenadora de Estágio e Convênios:
Lidiane Krsthine Rocha Monteiro
Gerente de TI:
Kelsen Henrique Rolim dos Santos
Gerente de Patrimônio:
Thiago de Holanda Rosario
Assessor de Planejamento e Orçamento:
Jamerson dos Santos Gomes

ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. FABRÍCIO LEÃO SOUTO, EM 22 DE AGOSTO DE 2024, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. nº 12070-3530/2024. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: Solicitação de reforço de empenho global da empresa UNE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, encaminhem-se os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar o complemento do empenho.

Proc. nº: 12070.0000000484/2024. Int.: Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais – DPE/AL. Ass.: Contratação de empresa especializada em serviço de confecção e instalação de porta de vidro. Desp.: De acordo com a solicitação (27083692), autorizo a abertura de processo para contratação de empresa especializada em serviço de confecção e instalação de porta de vidro. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para as providências necessárias.

Proc. nº: 12070.0000000489/2024. Int.: DAF – DPE/AL. Ass.: Prorrogação da vigência do Termo de Contrato DPE/AL nº 043/2022, que trata da locação de imóvel no Município de Coruripe/AL. Desp.: De acordo com a solicitação (27097877), autorizo a abertura de processo com vista à prorrogação, por mais 24 (vinte e quatro) meses, do Termo de Contrato DPE/AL nº 043/2022, que trata da locação de imóvel comercial no Município de Coruripe/AL. Vão os autos à Diretoria Administrativa Financeira para adoção das providências necessárias.

Proc. nº: 12070.0000000485/2024. Int.: DPA – DPE/AL. Ass.: Adiantamento. Desp.: De acordo com a solicitação (27086515), autorizo a abertura de processo administrativo com vista à concessão de adiantamento de numerário no montante indicado no mencionado pedido. Vão os autos à Gerência de Planejamento e Orçamento para análise sobre a viabilidade de deferimento do adiantamento.

Proc. nº 12070-19673/2024. Int.: DAF – DPE/AL. Ass.: Aquisição de luminárias. DESP.: Tendo em vista o Parecer Jurídico nº 172/2024, bem como a publicação do resultado da Dispensa Eletrônica no PNCP, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que tem como objeto a aquisição de luminárias pela empresa JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS, inscrita no CNPJ/MF nº 27.130.609/0001-31, autorizo o empenho, liquidação e pagamento.

Proc. nº 12070-9316/2024. Int.: DAF – DPE/AL. Ass.: Aquisição de aparelho de ar-condicionado de 57.000 btus. DESP.: Tendo em vista o Parecer Jurídico nº 173/2024, bem como a publicação do resultado da Dispensa Eletrônica no PNCP, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que tem como objeto a aquisição de aparelho de ar-condicionado pela empresa WM COMÉRCIO DISTRIBUIÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 49.261.643/0001-31, autorizo o empenho, liquidação e pagamento.

Proc. nº 12070-21769/2024. Int.: Thiago Carniatto Marques Garcia. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-21578/2024. Int.: Daniela Damasceno Silva Melo. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, confirmando a existência de dotação orçamentária, vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-21600/2024. Int.: Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal à fl. 3, autorizo a fruição de férias pela



Maceió, 23 de agosto de 2024

Nº 474

interessada no período de 28 de agosto a 6 de setembro de 2024. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº: 12070.0000000485/2024. Int.: Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais – DPE/AL. Ass.: Adiantamento. Desp.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento (27128521) confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Maceió, 22 de agosto de 2024.

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete
(Responsável pela Resenha)

PORTARIA DPE Nº 430, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE constituir, na forma da Resolução CSDPE nº 11, de 30 de novembro de 2017, força tarefa proporcional, para atuação na Defensoria de Batalha, no período de 26 de agosto a 14 de setembro de 2024, e DESIGNAR a Defensora Pública DRA. BRUNA RAFAELA CAVALCANTE PAIS DE LIMA, para atuar nas audiências, atendimentos e intimações judiciais.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 431, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE constituir, na forma da Resolução CSDPE nº 11, de 30 de novembro de 2017, força tarefa proporcional, para atuação no Núcleo de Atendimento Inicial – Seção de Atendimento ao Idoso, no período de 21 de agosto a 4 de setembro de 2024, e DESIGNAR a Defensora Pública DRA. ANDRESA WANDERLEY DE GUSMÃO BARBOSA, para atuar nos atendimentos e petições judiciais.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 432, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE constituir, na forma da Resolução CSDPE nº 11, de 30 de novembro de 2017, força tarefa proporcional, para atuação na Defensoria de Boca da Mata, no período de 27 de agosto a 5 de setembro de 2024, e DESIGNAR o Defensor Público DR. ANDRÉ CHALUB LIMA, para atuar nas audiências, atendimentos e intimações judiciais.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DO CONTRATO DPE/AL Nº 044/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR MEIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL, E A EMPRESA REDNOV FERRAMENTAS LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12070-00431/2024.
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL.

CONTRATADO: A empresa REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.149.197/0002-51.

OBJETO DO CONTRATO: aquisição de monitores, através da EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DPE/AL nº 37/2024, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico SRP DPE/AL nº 47/2023 e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

VALOR DO CONTRATO: O valor do presente termo de contrato é de R\$ 6.151,10 (seis mil, cento e cinquenta e um reais e dez centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2024, na classificação: Unidade Orçamentária: 11011 - Defensoria Pública Geral do Estado de Alagoas; Programa de Trabalho: 03.122.0004.2001- Manutenção das Atividades do Órgão; Natureza da despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Subitem: 24 - Material para manutenção de bens imóveis; Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos; Valor total dos lotes: de R\$ 6.151,10 (seis mil, cento e cinquenta e um reais e dez centavos).

BASE LEGAL E VINCULAÇÃO: Lei nº 8.666/93; Lei Federal 8.078/1990; Processo nº 12070-19147/2024; Parecer Jurídico nº 159/2024.

SIGNATÁRIOS: FABRÍCIO LEÃO SOUTO, pela Contratante, e LENILSO LUIS DA SILVA, pela Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DPE/AL Nº 061/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR MEIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL, E A EMPRESA UNE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12070-07362/2024.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL.

CONTRATADO: A empresa UNE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.699.035/000136.

OBJETO DO CONTRATO: O termo aditivo tem como objeto a alteração do valor do Contrato DPE/AL nº 061/2023. Assim, o valor mensal do contrato que era de R\$ 46.315,04 (quarenta e seis mil trezentos e quinze reais e quatro centavos), passa a ser de **R\$ 49.350,00 (quarenta e nove mil trezentos e cinquenta reais)**, em virtude da Convenção Coletiva registrada no Ministério do Trabalho sob o nº AL 0000026/2024.

VALOR DO CONTRATO: O valor do presente termo de contrato é de 49.350,00 (quarenta e nove mil trezentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2024, na classificação: Unidade Orçamentária: 11011 - Defensoria Pública Geral do Estado de Alagoas; Programa de Trabalho: 04.122.0004.2001- Manutenção das Atividades do Órgão; Natureza da despesa: 3.3.90.37 – Locação de mão de obra; Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

BASE LEGAL E VINCULAÇÃO: Lei nº 8.666/93; Lei Federal 8.078/1990; Processo nº 12070-19147/2024; Parecer Jurídico nº 159/2024.

SIGNATÁRIOS: FABRÍCIO LEÃO SOUTO, pela Contratante, e GUSTAVO GIOVANNE FERNANDES SALES, pela Contratada.

COORDENADORIAS

PORTARIA NÚCLEO CÍVEL/DPE nº 03/2024

Considerando o teor da Portaria DPE nº 416, de 19 de agosto de 2024, que revogou a Portaria nº 69, de 9 de fevereiro de 2024, que designou o Defensor



Maceió, 23 de agosto de 2024

Nº 474

Público, Dr. Wagner de Almeida Pinto para atuar, em caráter excepcional e sem prejuízo das suas demais funções, no Núcleo Cível – Seção Especializada Cível; Considerando a necessidade de planejar e organizar as atribuições dos Defensores Públicos lotados na Seção Especializada Cível do Núcleo Cível e Agrário;

A Coordenação do Núcleo Cível resolve:

Art. 1º Considerando a necessidade de distribuir entre os Defensores Públicos da Seção Especializada Cível do Núcleo Cível as funções que lhe são cometidas os respectivos dígitos, para fins de elaboração de peças processuais, ofícios e demais atos inerentes à assistência jurídica integral e gratuita, serão distribuídos da seguinte forma:

I – À Defensora Pública Dra. Ana Maria Barroso Rezende, ou quem lhe substitua, incumbirá, além das funções que lhe são cometidas, a elaboração de peças processuais, ofícios e demais atos inerentes à assistência jurídica integral e gratuita relativos aos processos da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª e 30ª Varas Cíveis de Maceió, nos autos dos processos e seus incidentes com dígitos de final 0 e 1, figurando a parte assistida como demandante.

II – À Defensora Pública Dra. Luciana Martins de Faro, ou quem lhe substitua, incumbirá, além das funções que lhe são cometidas, a elaboração de peças processuais, ofícios e demais atos inerentes à assistência jurídica integral e gratuita relativos aos processos da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª e 30ª Varas Cíveis de Maceió, nos autos dos processos e seus incidentes com dígitos de final 3 e 4, figurando a parte assistida como demandante.

III – À Defensora Pública Dra. Lidiane Kristhine Rocha Monteiro, ou quem lhe substitua, incumbirá, além das funções que lhe são cometidas, a elaboração de peças processuais, ofícios e demais atos inerentes à assistência jurídica integral e gratuita relativos aos processos da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª e 30ª Varas Cíveis de Maceió, nos autos dos processos e seus incidentes com dígitos de final 6 e 7, figurando a parte assistida como demandante.

IV – À Defensora Pública Dra. Rafaela Moreira Canuto Rocha Pinheiro, ou quem lhe substitua, incumbirá, além das funções que lhe são cometidas, a elaboração de peças processuais, ofícios e demais atos inerentes à assistência jurídica integral e gratuita relativos aos processos da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª e 30ª Varas Cíveis de Maceió, nos autos dos processos e seus incidentes com dígitos de final 8 e 9, figurando a parte assistida como demandante;

V – Ao Defensor Público Dr. Marcelo Barbosa Arantes, ou quem lhe substitua, incumbirá, além das funções que lhe são cometidas, a elaboração de peças processuais, ofícios e demais atos inerentes à assistência jurídica integral e gratuita relativos aos processos da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª e 30ª Varas Cíveis de Maceió, nos autos dos processos e seus incidentes com dígitos de final 2 e 5, figurando a parte assistida como demandante;

VI – Ao Defensor Público Dr. Djalma Marcarenhas Alves Neto, ou quem lhe substitua, incumbirá, além das funções que lhe são cometidas, a elaboração de peças processuais, ofícios e demais atos inerentes à assistência jurídica integral e gratuita relativos aos processos da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª e 30ª Varas Cíveis de Maceió, nos autos dos processos e seus incidentes, figurando a parte assistida como demandada;

VII – Ao Defensor Público Dr. Fernando Reboças de Oliveira, ou quem lhe substitua, incumbirá, além das funções que lhe são cometidas, a elaboração de peças processuais, ofícios e demais atos inerentes à assistência jurídica integral e gratuita relativos aos processos da 29ª Vara Cível de Maceió, nos autos dos processos e seus incidentes.

VIII – Ao Defensor Público Dr. Marcelo Barbosa Arantes, ou quem lhe substitua, incumbirá, além das funções que lhe são cometidas, a elaboração de peças processuais, ofícios e demais atos inerentes à assistência jurídica integral e gratuita relativos aos processos da 29ª, nos autos dos processos e seus

incidentes, quando houver parte adversa também assistida pela Defensoria Pública do Estado de Alagoas, cabendo-lhe, ordinariamente, a defesa da parte demandada.

Art. 3º. O Defensor Público responsável pelo atendimento dos assistidos que figurem como parte demandada dos processos terá a atribuição de elaborar e acompanhar o processamento de embargos à execução.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Núcleo Cível.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de agosto de 2024.

Maceió/AL, 22 de agosto de 2024.

FERNANDO REBOÇAS DE OLIVEIRA

Defensor Público do Estado de Alagoas

Coordenador do Núcleo Cível

PORTARIA Nº 002/2024

O Coordenador da 7ª Regional - Bacia Leiteira, no uso de suas atribuições legais e administrativas;

Considerando o gozo de férias da Defensora Pública PAULA CANAL FAVERO, no período de 26/08/2024 até 14/09/2024, consoante publicação em Diário Oficial;

Considerando a necessidade de assegurar à população a continuidade do serviço público prestado pela Defensoria Pública do Estado de Alagoas, no referido período;

Resolve editar e publicar a seguinte portaria:

À Defensora Pública BRUNA RAFAELA CAVALCANTE PAIS DE LIMA ficam incumbidas as atribuições funcionais concernentes às audiências realizadas na Vara única da Comarca de BATALHA, bem como as atribuições funcionais concernentes ao atendimento inicial, acompanhamento processual e recebimento de intimações da referida Vara, no período compreendido entre 26/08/2024 até 14/09/2024, sem prejuízo de suas próprias atribuições.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO RICARDO ALBUQUERQUE DE LIMA
DEFENSOR PÚBLICO
COORDENADOR DA 7ª REGIONAL – BACIA LEITEIRA

PORTARIA Nº 001/2024

A Coordenadora do Núcleo de Atendimento Inicial da Capital, no uso de suas atribuições legais e administrativas;

Considerando o gozo de férias da Defensora Pública Dra. Luciana Martins Faro, no período de 21/08/2024 até 04/09/2024, consoante publicação em Diário Oficial;

Resolve editar e publicar a seguinte portaria:

À Defensora Pública Dr. Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa ficam incumbidas as atribuições funcionais concernentes aos atendimentos iniciais e peticionamentos na Seção de Atendimento ao Idoso, no período compreendido entre 21/08/2024 até 04/09/2024, sem prejuízo de suas próprias atribuições.



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE ALAGOAS**

**DOE | DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO**



Maceió, 23 de agosto de 2024

Nº 474

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA MARTINS FARO
DEFENSORA PÚBLICA
COORDENADORA DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO INICIAL